

HOSPITAL SANTA RITA - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº- 002/2025 – COREME/ABBS/HSR

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Associação Beneficente Bom Samaritano (ABBS), torna público:

No período de **27/01/2025 à 04/02/2025** das 08h às 17h, através do formulário digital ou no CEABS - Centro Educacional Associação Bom Samaritano situado à **Rua Caramuru, 280 – Zona 4 – 87014-030 - Maringá/PR, Telefone: (44) 3220-6000 (ramal 7310) ou WhatsApp (44) 99117-9799**, estarão abertas as inscrições para o Processo seletivo de Médicos Residentes, cuja prova teórica será realizada na **Avenida Rio Branco, nº 101 – Zona 04, Maringá - PR, 87040-140** (Hospital Santa Rita), no dia **09/02/2025, para ingresso em 2025**, nas especialidades descritas conforme abaixo:

1. DAS ESPECIALIDADES:

1.1 Com Pré-Requisito:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO JUNTO A CNRM	FONTE PAGADORA
Cirurgia Oncológica	01	03 anos	Aprovada	Sigresidencia
*Neonatologia	02	02 anos	Aprovada	Sigresidencia
TOTAL	03	-	-	-

*Credenciado pela SB – Sociedade Brasileira da Respectiva Especialidade

1.2 Todas as vagas possuem bolsa de Residência Médica, (conforme Lei nº 6932 de julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei, conforme legislação vigente.

1.3. Fica estabelecido que a oferta de vagas deste Processo Seletivo poderá sofrer modificações, diminuição ou acréscimo, a qualquer momento, sem aviso prévio, em observância a novos pareceres da CNRM ou mudanças na destinação de bolsas pelas fontes pagadoras.

1.4. O candidato poderá concorrer apenas a uma especialidade.

2. DO OBJETO

2.1. Trata-se de processo seletivo destinado exclusivamente a médicos já formados, que tenham concluído integralmente a especialidade de pré-requisito até, no máximo, o dia 28/02/2025.

2.2. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, segundo as leis vigentes no país.

2.3. É vedada a participação dos candidatos que concluírem o curso de pré-requisito após a data determinada no item 2.1.

2.4. O PARTICIPANTE que prestar informações inverídicas no ato da inscrição poderá sofrer os sanções penais cabíveis.

2.5. É vedado ao médico repetir Programa de Residência Médica que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Resolução CNRM nº. 02 de 07 de julho de 2005 a citar:

Art. 56. (OMISSIS)

§1º. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§2º. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

Art. 57. A Comissão de Residência Médica (COREME) da Instituição tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena de descredenciamento automático do programa pela CNRM.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Estarão abertas inscrições para o Concurso de Residência Médica no período de **27/01/2025 a 04/02/2025**, das 08h às 17h, através do formulário digital ou no CEABS - Centro Educacional Associação Bom Samaritano situado à **Rua Caramuru, 280 – Zona 4 – 87014-030 - Maringá/PR, Telefone: (44) 3220-6000 (ramal 7310) ou WhatsApp (44) 99117-9799.**

3.2. Documentação necessária para as vagas:

- a) Formulário de Inscrição Online devidamente preenchido;
- b) **Fotocópia** do diploma do Curso de Medicina (anexar no formulário);
- c) Comprovante de Depósito da Taxa de Inscrição (anexar no formulário);
- d) Foto (anexar no formulário);
- e) Curriculum Lattes atualizado
 - Link do currículo deve ser inserido no campo do formulário;
 - Evidências do currículo Lattes (cursos, línguas, estágios, congressos, LIGAs, trabalhos publicados e com apresentação oral, declaração de tempo de exercício profissional), deverá ser encaminhado para o e-mail: educacao@hsr.org.br
- f) **Fotocópia** do Diploma de Especialidade / Declaração de término da Residência Médica ou Declaração de aluno matriculado no último ano de Curso de Residência Médica, conforme abaixo:

Modalidade de Residência	Pré-requisito
Cirurgia Oncológica	Residência em Cirurgia Geral credenciada pela CNRM
Neonatologia	Residência em Pediatria credenciada pela CNRM

3.3. De acordo com a Resolução CNRM nº 17/2022, o candidato que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica, tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB, a partir de 2012, ou ingressado nos Programas de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC, a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas neste edital, considerando-se os seguintes critérios:

- a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades PROVAB;
- b) 10% (dez por cento) nas notas da Seleção para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

3.4. Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição do mesmo PARTICIPANTE, será considerada válida a inscrição realizada na data mais recente à data da prova, anulando-se as demais.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) o qual deve ser pago até o dia **04/02/2025**, mediante:

- a) Depósito identificado
Banco do Brasil
Agência 3409-6
Conta 5007-5
Favorecido à Associação Beneficente Bom Samaritano.
CNPJ: 04.792.670/0001-49
- b) PIX identificado
Chave **Pix:** CNPJ 04.792.670/0001-49 **Banco Santander**

3.6. A inscrição no concurso implica na aceitação e comprovação plena dos termos deste Edital. (Caso o participante desista de realizar o concurso, o valor referente à taxa de inscrição **NÃO** será devolvido).

3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros.

3.8. A inscrição só será confirmada após a efetivação e comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição, nas formas e prazos estabelecidos neste Edital.

3.9. Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o PARTICIPANTE deverá encaminhar, até às 18h do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da Taxa de Inscrição, e-mail para o endereço eletrônico educacao@hsr.org.br, informando o seu nome completo, CPF, data de nascimento e a especialidade inscrita.

3.10. A resposta à solicitação de esclarecimento sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao PARTICIPANTE em até 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento.

3.11. As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do formulário digital disponível em:

3.12.1 ACESSO COM PRÉ-REQUISITO:

LINK: <https://forms.gle/BwBksnqWRfXPzMEL9>

E envio do currículo com as evidências para o e-mail educacao@hsr.org.br.

3.12. O edital de homologação das inscrições será publicado no dia **06/02/2025** a partir das **14h**, no CEABS - Centro Educacional Associação Bom Samaritano em Maringá e no endereço eletrônico www.hsr.org.br.

3.13. O PARTICIPANTE que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, a COREME até as **17h** dia **04/02/2025**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As provas regulamentadas por este Edital serão estruturadas para avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes para o exercício profissional da Medicina;

4.2. O processo seletivo de que trata este edital terá 02 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

a) 1ª ETAPA (PROVA ESCRITA - 90%);

b) 2ª ETAPA (ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA – 10%);

4.2.1. DA APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA (PROVA ESCRITA):

4.2.1.2 Para os participantes dos Programas de Especialidades com **Pré-Requisito** ou em Áreas de Atuação:

uma prova de caráter específico, classificatória e eliminatória, composta por 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, serão abordados os conteúdos das Especialidades que se constituem Pré-Requisito(s) do respectivo Programa, conforme o quadro:

<i>ESPECIALIDADE</i>	<i>CONTEÚDO</i>	<i>NÚMERO DE QUESTÕES</i>
Cirurgia Oncológica	Cirurgia Geral	50
Neonatologia	Pediatria	50

4.2.2 Cada questão terá 05 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), sendo apenas uma delas considerada correta, e seu valor será de 01 ponto.

4.2.3 Estará classificado para a 2ª etapa desta seleção o PARTICIPANTE que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nesta etapa.

4.3. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

4.3.1. A aplicação da prova escrita seguirá as orientações sanitárias dos órgãos responsáveis pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, Estado, Município e da Instituição local.

4.3.2. Aos PARTICIPANTES portadores de sinais e sintomas de infecção de vias aéreas, é obrigatório o uso de máscara e os mesmos, serão alocados em salas específicas com isolamento dos demais PARTICIPANTES.

A prova escrita será aplicada **EXCLUSIVAMENTE** de forma presencial, no local e horário indicados neste edital, mesmo para participantes nas condições acima descritas.

4.3.3. Os PARTICIPANTES realizarão as provas na **Avenida Rio Branco, nº 101 – Zona 04, Maringá - PR, 87040-140** (Hospital Santa Rita), e a divulgação das salas, será precedida pelo CEABS - Centro Educacional Associação Bom Samaritano no site do www.hsr.org.br no dia **09/02/2025 às 14h**.

4.3.4. **A prova terá início, impreterivelmente, às 08h, com duração de 04 (quatro) horas.** Em nenhuma hipótese o PARTICIPANTE poderá realizar as provas fora da data e local determinado para a execução da seleção. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

4.3.5. O PARTICIPANTE deverá acessar o Edital de Homologação, através do endereço eletrônico: <http://www.hsr.org.br>, para identificar o seu local de aplicação da prova.

4.3.6 O PARTICIPANTE deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, considerando-se o horário de Brasília, **MUNIDO OBRIGATORIAMENTE** do documento oficial de identidade original em perfeitas condições com foto recente (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada), comprovante de inscrição e caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta.

4.3.7. Os portões de acesso ao local da prova serão fechados pontualmente às 08h00min (oito) local, para início da aplicação da prova escrita.

4.3.8. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), será aceita a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente ou por meio eletrônico com a respectiva autenticação de registro oficial, desde que dentro do prazo de validade legal (30 trinta dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento). Neste caso, o

PARTICIPANTE será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial. Ressaltando-se ainda, que no caso de B.O. Eletrônico, que não será aceito sob qualquer hipótese recibos ou confirmações de recebimento. Será considerado o mesmo apenas com sua devida autenticação de registro oficial impressa.

4.3.9. Em casos excepcionais (gestantes, lactantes, etc), e a depender de julgamento da comissão coordenadora do local de prova, o PARTICIPANTE poderá ausentar-se do recinto de realização da prova devidamente acompanhado de um fiscal. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

4.3.10. NÃO SERÁ PERMITIDO AO PARTICIPANTE O ACESSO À SALA DE PROVAS PORTANDO MOCHILAS OU MALAS OU SIMILARES.

4.3.11. No local de realização das provas NÃO HAVERÁ armário guarda-volumes.

4.3.12. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, pagers, etc), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc), radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os participantes. O(A) participante que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.

4.3.13. Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes, deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo participante durante a realização das provas, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua cadeira, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

4.3.14. É vedado o ingresso de PARTICIPANTE em local de prova portando qualquer tipo de arma.

4.3.15. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação delas, o que ocorrerá na presença dos PARTICIPANTES.

4.3.16. A assinatura constante do cartão-resposta deverá ser obrigatoriamente, igual à do documento oficial apresentado pelo PARTICIPANTE.

4.3.17. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo PARTICIPANTE.

4.3.18. Os gabaritos divulgados poderão ser alterados em função de recursos administrativos impetrados. As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão assinalada em mais de uma opção pelo PARTICIPANTE ou sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente. Questões eventualmente anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os PARTICIPANTES independente da formulação de recursos. Caso ocorram as situações citadas, poderá haver alterações na classificação e desclassificação do PARTICIPANTE que não obtiver o número mínimo de acertos exigidos para a prova.

4.3.19. Durante o horário de realização das provas, o participante poderá sair da sala apenas uma vez.

4.3.20. Por motivo de segurança, os PARTICIPANTES somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorridas 90 (noventa) minutos do seu início, sob pena de exclusão da seleção.

4.3.21. Ao terminar a prova, o PARTICIPANTE entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão-resposta assinado (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto apresentado) e o seu caderno de provas, e participará da entrevista.

4.3.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão

do afastamento do participante da sala de provas.

4.3.23. O participante que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

4.3.24. Os três últimos participantes de cada sala somente serão liberados quando todos os demais tiverem concluído as provas

4.3.25. O participante é o único responsável pelo manuseio das provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das folhas de respostas, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.

4.3.26. No tempo de duração das provas, os participantes deverão resolver as questões das provas e preencher as folhas de respostas das questões objetivas, único documento válido para a correção.

4.3.27. O gabarito preliminar será disponibilizado no site do Hospital, através do endereço eletrônico: <http://www.hsr.org.br>, conforme data prevista no cronograma deste Edital

4.3.28. O participante será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

4.3.28.1 lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

4.3.28.2 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

4.3.28.3 chegar após o fechamento do portão;

4.3.28.4 não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;

4.3.28.5 deixar em branco a folha de respostas ou de redação;

4.3.28.6 afastar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

4.3.28.7 recusar-se a assinar a folha de respostas no local apropriado, quando solicitado;

4.3.28.8 não devolver a folha de respostas ou caderno de provas, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;

4.3.28.9 ausentar-se da sala portando o caderno de provas antes do horário permitido;

4.3.28.10 for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;

4.3.28.11 for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

4.3.28.12 for surpreendido portando anotações em papeis que não os permitidos, tais como bilhetes, lembretes etc.

4.3.28.13 for flagrado consultando ou portando qualquer documento, livro, apostila, anotação, enquanto estiver no período de realização das provas;

4.3.28.14 tiver o aparelho celular acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas

4.4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA.

4.4.1. SERÃO AVALIADOS OS CURRÍCULOS DOS PARTICIPANTES QUE OBTIVEREM NO MÍNIMO 50% DE ACERTOS NA PROVA TEÓRICA OBRIGATÓRIA, no limite estabelecido no item 4.2.3. As entrevistas serão realizadas ao término da prova teórica.

4.4.2 É obrigatório o Cadastro e ou Atualização do CURRÍCULO na PLATAFORMA LATTES (<http://lattes.cnpq.br>). Após cumprir esta formalidade obrigatória, o PARTICIPANTE deverá encaminhar o link no formulário e para a análise do currículo as cópias dos documentos comprobatórios deverão ser encaminhadas para o e-mail: educacao@hsr.org.br. O PARTICIPANTE que não cumprir esta etapa terá nota zero atribuída ao seu currículo.

4.4.3. Não será aceito currículo interposto por fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

4.4.4. A banca examinadora considerará apenas as informações e documentação apresentada pelo PARTICIPANTE durante o prazo estabelecido e dentro do que normatiza o cronograma. Não haverá possibilidade de adição de documentos após o prazo estabelecido para envio.

As notas são padronizadas todas as provas valem 100 pontos os pesos variam nesta seleção:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa: $N1D = (N1Ex9)$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa: $N2D = (N2Ex1)$

III – Fórmula aplicada para a nota final: $NF = (N1D9) + (N2D1) = 100\%$

Onde: N1E: nota da primeira etapa; N2E: nota da segunda etapa; N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 90% (noventa por cento) da nota final; N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final; NF: nota final do participante.

4.5. Na hipótese de o participante comprovar a participação no PROVAB, orientações conforme o item 3.4.

5. DOS RECURSOS

5.1 No dia **09/02/2025 até as 16h**, estará disponível no endereço eletrônico www.hsr.org.br o gabarito oficial da Prova Objetiva.

5.2 A partir da divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o participante terá o prazo improrrogável definido no item 5.3 para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que deverá ser retirado no CEABS.

5.3. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), protocolado na Secretaria da Comissão de Concurso – no CEABS, **Rua Caramuru, 280 – Zona 4 – 87014- 030 – Maringá/PR** no dia **10/02/2025** até as 17h, contendo o número da inscrição, do documento de identificação, o item/motivo do recurso bem como a fundamentação (cópias de livros) dos argumentos apresentados.

5.4. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresentar rasura.

5.5. O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples com firma reconhecida em cartório, bem como do documento de identidade do procurador.

5.6. Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

5.7. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista de provas, ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

5.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo PARTICIPANTE, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. A decisão final será divulgada em edital CEABS, **Rua Caramuru, 280 – Zona 4 – 87014-030 – Maringá/PR** no dia **12/02/2025** as 14h.

Parágrafo único: **Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, e entregues no CEABS, Rua Caramuru, 280 – Zona 4 – 87014-030 – Maringá/PR, NÃO serão analisados. E não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.**

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final, com os APROVADOS, será divulgado por **EDITAL no dia 14/02/2025, a partir das 14h**, no endereço eletrônico: www.hsr.org.br. **NÃO** será fornecido resultado por telefone, whatsapp, fax, e-mail, carta ou telegrama.

6.2 Se houver empate entre os participantes, expresso pela média final, o critério de desempate será pela Maior nota na análise do Curriculum.

6.3 Os candidatos **NÃO** aprovados no processo seletivo da Residência Médica poderão optar por realizar o Estágio Médico na instituição, nos termos e condições do Edital específico a ser publicado, cumprindo a mesma grade curricular e carga horária do programa da Residência Médica, para estar apto a realizar a prova de título na Sociedade Brasileira da Especialidade, de acordo com as exigências da referida Sociedade.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados conforme o limite de vagas nas especialidades que consta no item 1.1 e 1.2, deverão efetuar suas matrículas no período de **17/02/2025 a 19/02/2025**, das 08h30 às 17h, no local citado abaixo:

Local de matrícula: Centro Educacional Bom Samaritano - **Rua Caramuru, 280 – Zona 4 – 87014-030 – Maringá/PR**

7.2. Os candidatos classificados por esta seleção e que também já estejam convocados para o Serviço Militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com a Resolução CNRM nº 17/2022, devendo declarar no momento de sua escolha que irão servir às Forças Armadas e, então, realizar a sua opção. Na efetivação de sua matrícula, apresentarão à COREME a declaração da autoridade competente.

7.3. O prazo máximo para o candidato se desligar de um programa de Residência para assumir uma vaga em outra instituição é o dia 15 de março do ano correspondente a este processo seletivo, conforme a Resolução CNRM nº 17/2022.

7.4. O candidato que já estiver matriculado em outra instituição deverá comunicar formalmente sua desistência por escrito à COREME da instituição de origem, sendo necessária a confirmação do recebimento desse documento pela COREME. O pedido será aceito desde que a tramitação seja concluída até 23h59 do dia 15 de março de 2025, considerando as condições de funcionamento da COREME.

7.5. O candidato não poderá estar matriculado simultaneamente em mais de uma instituição no SISCNRM.

7.6. O não comparecimento no prazo estipulado no item 7.1, implicará na desclassificação do candidato.

7.7. Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentarem obrigatoriamente a seguinte documentação:

- 7.7.1 02 fotos 3x4;
- 7.7.2 Atestado de vacina;
- 7.7.3 Cópia RG;
- 7.7.4 Cópia CPF;
- 7.7.5 Cópia Título de eleitor;
- 7.7.6 Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- 7.7.7 CRM (ou comprovante de inscrição) do Paraná;
- 7.7.8 Certidão negativa de débito CRM;
- 7.7.9 Cópia de comprovante de endereço em Maringá;
- 7.7.10 Termo de Adesão ou Termo de Renúncia ao Programa de Moradia para Médicos Residentes do HSR-ABBS, criado e disciplinado pela Portaria HSR nº 001/2024.
- 7.7.11 Cópia do diploma autenticada ou declaração de conclusão de curso;
- 7.7.12 Cópia do Certificado de Conclusão de Residência Médica ou declaração;
- 7.7.13 Cópia da Carteira de trabalho - Número do PIS/PASEP ou NIT;
- 7.7.14 Cópia do cartão SUS;
- 7.7.15 Grupo sanguíneo (tipagem);
- 7.7.16 Data e local do primeiro emprego;
- 7.7.17 Número de dependentes econômicos;
- 7.7.18 Número de conta bancária (conta corrente e agência).

7.8. O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não serão aceitas entregas posteriores, exceto os casos referidos nos itens 7.9 e 7.10.

7.9. Caso o documento mencionado no item 7.7.9 não tenha sido entregue no dia da matrícula, o prazo final para atualização do mesmo junto a instituição, é no primeiro dia do programa da Residência Médica.

7.10. Os médicos residentes que na matrícula apresentaram declarações dos itens 7.7.7 e 7.7.11 ou 7.7.12, terão até o dia 28/02/2025 para entrega dos documentos autenticados no CEABS, sob pena de perda da vaga.

7.11. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via telefone e e-mail, para preenchimento destas vagas, até que haja candidatos aprovados e as mesmas estejam preenchidas.

7.12. O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis (Considerando o calendário do Município da Instituição), a partir do recebimento do contato realizado, ou a contar após a publicação do edital e convocação, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

7.13. Após a realização da matrícula, a desistência da vaga pelo candidato, deverá ser realizada mediante carta de desistência informando qual é o programa e o motivo da desistência, que deverá ter assinatura reconhecida em cartório e ser protocolada no CEABS - **Rua Caramuru, 280 – Zona 4 – 87014-030 – Maringá/PR.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em **01/03/2025 às 08h**

Local de Apresentação: **Hospital Santa Rita** - Avenida Rio Branco, 101 – Zona 04 - Maringá-PR

8.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido no local informado no item 8.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

8.3. Os Residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- a) Bolsa de remuneração, conforme valor estabelecido pela CNRM e descrito no item 1.3 deste edital.
- b) Alimentação fornecida somente durante os horários de atividades práticas e teóricas do programa de Residência Médica;
- c) Descanso anual de 30(trinta) dias em data estabelecida pela COREME.

8.4. A Instituição oferece aos médicos residentes Programa de Moradia, o qual deve ser obrigatoriamente aderido ou renunciado no ato da matrícula pelo Residente.

8.5. A Instituição garante o pagamento das bolsas das vagas de Residência Médica, não remuneradas pelo Ministério da Saúde. Os descontos incidentes sobre o valor recebido serão vinculados à legislação tributária vigente.

8.6. O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no dia da Matrícula.

8.7. Os médicos admitidos como Residentes, obedecerão ao Estatuto e Regimento da Associação Beneficente Bom Samaritano e o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Associação Beneficente Bom Samaritano, bem como os protocolos propostos pela Equipe de Qualidade e Planejamento Estratégico da Instituição

8.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no primeiro dia útil após a efetivação da matrícula.

8.9. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o PARTICIPANTE, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.10. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

8.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da Associação Beneficente Bom Samaritano.

8.12. Os PARTICIPANTES regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referentes à este Edital, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail educacao@hsr.org.br. Dúvidas referentes à este Edital NÃO SERÃO dirimidas por meio de telefone ou nas dependências do CEABS. As informações OFICIAIS para os PARTICIPANTES regularmente inscritos na seleção serão informadas EXCLUSIVAMENTE através do mesmo site <http://www.hsr.org.br>

8.13. O CEABS não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas dos PARTICIPANTES.

8.14. Não haverá nenhum vínculo empregatício para qualquer fim entre o residente e a Instituição ofertante da vaga.

8.15. Não será admitido recurso contra o resultado final.

8.16. Para concluir o programa de Residência Médica, todos os PARTICIPANTES deverão apresentar um

trabalho de conclusão de curso, aprovado pela Comissão de Ética Médica do Hospital Santa Rita, escrito, publicável em periódico médico indexado.

8.17. O CEABS não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou de bandas, ou qualquer outra falha de comunicação que impeça a transmissão de dados pelo candidato.

Maringá-PR, 10 de janeiro de 2025.

Associação Beneficente Bom Samaritano
Mauro Sérgio Ribeiro
Presidente

Associação Beneficente Bom Samaritano
Daniel Eduardo dos Santos
Tesoureiro

Adaelson Alves Silva
CRM/PR-5562
Coordenador da COREME

CRONOGRAMA

Atividades	Data/Período	Meio de Comunicação
Edital	10/01/2025	http://www.hsr.org.br
Inscrição para Prova	De 27/01/2025 a 04/02/2025	Pré-requisito: https://forms.gle/BwBksnqWRfXPzMEL9
Pagamento	Até 04/02/2025	-
Solicitação de atendimento especial	04/02/2025	Rua Caramuru, 280, Zona 04, CEP: 87.014-030, Maringá-PR
Homologação	06/02/2025	http://www.hsr.org.br
Ensalamento	06/02/2025	http://www.hsr.org.br
Prova teórica	09/02/2025	Avenida Rio Branco, nº 101 – Zona 04, Maringá - PR, 87040-140 (Hospital Santa Rita)
Entrevista	09/02/2025	Avenida Rio Branco, nº 101 – Zona 04, Maringá - PR, 87040-140 (Hospital Santa Rita)
Gabarito	09/02/2025	http://www.hsr.org.br
Recursos	10/02/2025	Rua Caramuru, 280, Zona 04, CEP: 87.014-030, Maringá-PR
Análise de currículo	12/02/2025	-
Resultado recurso	12/02/2025	http://www.hsr.org.br
Resultado Final	14/02/2025	http://www.hsr.org.br
Matrícula	17/02/2025 a 19/02/2025	Rua Caramuru, 280, Zona 04, CEP: 87.014-030, Maringá-PR
Início das Atividades da Residência Médica	01/03/2025	HOSPITAL SANTA RITA Avenida Rio Branco, 101, Maringá-PR

***ATENÇÃO AOS HORÁRIOS QUE ESTÃO DESCRITOS NO EDITAL, POIS NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM NENHUMA DAS ETAPAS.**